

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, destinados aos atletas, comissão técnica e equipe de apoio da delegação oficial do Município de Tarumã durante a participação no **68º Jogos Regionais do Estado de São Paulo**, realizado na cidade de Tupã/SP, no período de **14 a 24 de julho de 2026**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada aos integrantes da delegação oficial do Município de Tarumã durante sua participação no 68º Jogos Regionais do Estado de São Paulo, competição oficial promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, que reúne atletas de diversos municípios em disputas de modalidades esportivas.

Considerando que a delegação permanecerá no município-sede durante o período da competição, torna-se indispensável a disponibilização de refeições em quantidade suficiente, nutricionalmente adequadas e em horários compatíveis com a programação oficial dos jogos, treinamentos e deslocamentos.

A alimentação representa fator essencial para a manutenção da saúde, recuperação física, desempenho esportivo e bem-estar dos atletas e demais integrantes da delegação, sendo indispensável para o cumprimento da programação esportiva estabelecida pela organização do evento.

A contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, segurança alimentar, atendimento às normas sanitárias vigentes e adequada logística na distribuição das refeições, garantindo qualidade dos serviços prestados durante todo o período da competição.

3. DA APLICAÇÃO

Os serviços serão destinados ao fornecimento de alimentação completa aos integrantes da delegação oficial da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Tarumã durante o período de realização dos Jogos Regionais, contemplando café da manhã, almoço e jantar, contribuindo para a permanência da equipe no município-sede em condições adequadas de alimentação e nutrição.



4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Item	Descrição	Quantidade
	01	Café da manhã	324 serviços
	02	Almoço	324 serviços
	03	Jantar	324 serviços

Conforme Requisição nº 12237/2026.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Café da manhã

Deverá conter, no mínimo:

- Café;
- Leite;
- Suco natural;
- Pães variados;
- Frios (presunto e queijo);
- Manteiga e margarina;
- Frutas da estação;
- Bolo ou similar.

Almoço

Deverá conter, no mínimo:

- Arroz;
- Feijão;
- Duas opções de proteína;
- Massa;
- Guarnição;
- Saladas variadas;
- Legumes;
- Sobremesa;
- Suco ou refrigerante.



Jantar

Deverá conter, no mínimo:

- Arroz;
- Massa ou sopa reforçada;
- Proteína;
- Salada;
- Sobremesa;
- Bebida.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- fornecer refeições dentro dos padrões de qualidade e higiene;
- cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- disponibilizar equipe suficiente para atendimento da demanda;
- observar integralmente as normas da Vigilância Sanitária;
- fornecer alimentos frescos e preparados no mesmo dia do consumo;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- substituir imediatamente qualquer alimento que apresente inadequação para consumo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- acompanhar a execução dos serviços;
- indicar os horários e locais para fornecimento das refeições;
- fiscalizar a qualidade dos alimentos;
- atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

8. DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no município de **Tupã/SP**, durante o período de realização do **68º Jogos Regionais**, conforme cronograma oficial da competição e programação da delegação municipal.



9. DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá mediante conferência da quantidade de refeições fornecidas e da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sendo emitido ateste pelo fiscal do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que acompanhará a execução contratual, verificando a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos horários, a quantidade de refeições fornecidas e o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada e do ateste emitido pelo fiscal do contrato.

